


LEI MUNICIPAL N.º 865/18

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará-GO, 06/12/18


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. n.º 087/18

**“ALTERA PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2018 A 2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Indiará, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que institui o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, do Município de Indiará, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º - Ficam alterado os valores de ações e programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, esboçada no **anexo I** desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2018.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

ANEXO I

Dotações Orçamentárias ANTES e APOS Alterações do PPA de 2018/2021

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	2018	PPA ANTES ALTERAÇÃO 2019	PPA APOS ALTERAÇÃO O 2019	PPA ANTES ALTERAÇÃO 2020	PPA APOS ALTERAÇÃO 2020	PPA ANTES ALTERAÇÃO 2021	PPA APOS ALTERAÇÃO 2021
01.08.244.0860.2.029	MANUT. CENTRO PROFISSIONALIZANTES	30.000,00	33.000,00	13.000,00	37.000,00	15.000,00	41.000,00	16.000,00
01.08.244.0860.1.000	MANUT. ATIVIDADES CONSELHO FISCAL DO FMAS			20.000,00		22.000,00		25.000,00
	TOTAL	30.000,00	33.000,00	33.000,00	37.000,00	37.000,00	41.000,00	41.000,00



DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal